# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

## EDITAL PPGEL/UFES 04/2025

#### Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística (PPGEL), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes permanentes para os cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Linguísticos, no âmbito do PPGEL/UFES.

# 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 O professor interessado em se credenciar no PPGEL/UFES deverá efetuar sua inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos em um único PDF:
- a) Carta de solicitação do credenciamento, informando sua área de estudo e de interesse, sua vinculação a um grupo de pesquisa cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq <a href="https://lattes.cnpq.br/web/dgp">https://lattes.cnpq.br/web/dgp</a>;
- b) Apresentação de projeto de pesquisa que tenha aderência à linha de pesquisa na qual pleiteia credenciamento ao Programa;
- c) Cópia do currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovação de produção acadêmica qualificada pela Capes nos últimos 48 meses, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento do PPGEL/UFES. Essa documentação deve vir acompanhada de comprovação inequívoca da qualificação dos produtos, incluindo os *links* da publicação.
- 1.2 As inscrições serão realizadas online com o encaminhamento de um único PDF com a documentação acima descrita para o email da Comissão de Autoavaliação e (Re)Credenciamento: <a href="mailto:credenciamento.ufes.ppgel@gmail.com">credenciamento.ufes.ppgel@gmail.com</a> até o dia 06/10/2025.
- 1.3 O candidato precisa possuir titulação de Doutorado na área de Linguística e Literatura ou área afins.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 A comissão Examinadora apreciará a inscrição dos candidatos mediante os documentos encaminhados para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o credenciamento.
- 2.2 Para o credenciamento de docentes, o PPGEL/UFES deve dispor de um número de vagas que não implique o desequilíbrio entre as áreas de pesquisa. Portanto, serão disponibilizadas as seguintes vagas:
- Linha de Pesquisa **Estudos Sobre Texto e Discurso**: 3 vagas de professor permanente.
- Linha de Pesquisa Linguística Aplicada: 1 vaga de professor permanente
- 2.3 Professores permanentes são considerados os que atuam de forma direta no ensino, na orientação, na pesquisa, na publicação científica, na participação regular de comissões e de reuniões, nos termos do regimento do PPGEL em vigor (https://linguistica.ufes.br/pt-br/regimentos), como consta, em especial, do parágrafo 2º, do Art. 4º, do Capítulo I, do Título III, a seguir transcrito:

## §2º O professor permanente deve se comprometer a:

- a) oferecer pelo menos uma disciplina a cada três semestres letivos no Mestrado ou no Doutorado, podendo esta ser ofertada em parceria com outro(s) professor(es) do corpo docente;
- b) manter sob sua orientação pelo menos 01 (um) e no máximo 08 (oito) alunos de Mestrado e/ou Doutorado por ano, totalizando um mínimo de quatro e um máximo de 10 defesas no quadriênio;
- c) manter atualizado, semestralmente, o seu Currículo Lattes;
- d) manter produção bibliográfica de pelo menos 02 (dois) produtos relevantes (indicador 1), conforme qualificação da Capes, por ano, totalizando em torno de 500 pontos no quadriênio;
- e) coordenar, pelo menos, 1 Projeto de Pesquisa registrado na PRPPG e vinculado ao PPGEL, conforme a sua linha de pesquisa, e participar de, pelo menos, 1 Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Pesquisas do CNPq;
- f) ter orientado ou estar orientando pelo menos dois alunos de Iniciação Científica ou monografia ou trabalho de conclusão de curso nos últimos quatro anos, à exceção de professores aposentados e cedidos;

- g) oferecer regularmente disciplinas na graduação, à exceção de professores aposentados e cedidos;
- h) não faltar a três reuniões consecutivas do Colegiado Acadêmico do PPGEL, com ou sem as devidas justificativas;
- i) integrar pelo menos uma das Comissões Internas do Colegiado Acadêmico do PPGEL.

# 3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 3.1 A análise do credenciamento dos docentes será realizada pela Comissão de Autoavaliação e (Re)credenciamento do Programa e aprovada pelo Colegiado do PPGEL. A avaliação das candidaturas terá como base os seguintes critérios definidos pelo Art. 7º, §1º, do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a saber:
- a) ser portador do título de Doutor há, pelo menos, dois anos;
- b) integrar pelo menos 1 grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, com área afim à de Linguística e com aderência à linha de pesquisa em que pleiteia credenciamento;
- c) coordenar pelo menos 1 projeto de pesquisa em andamento, afim às linhas de pesquisa do Programa, preferencialmente com participação de docentes e discentes;
- d) apresentar, no mínimo, 06 (seis) produtos indicador 1, conforme qualificação da Capes, no último quadriênio, de 2021-2024, para este edital. Entende-se por produto indicador 1 da Capes o que consta no Documento de área<sup>1</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> De acordo com a nova ficha de avaliação da CAPES, é considerado produto bibliográfico: artigo publicado em periódico científico, livro integral; capítulo de livro; resenha em periódico científico; tradução de livro, de capítulo de livro ou de artigo científico; artigos publicados em proceedings internacionais; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos; prefácios e posfácios configurados como ensaio; edição filológica e crítica de livros; produção artística.

Além disso, a referida ficha também informa que a avaliação de artigos em periódicos levará em conta indicadores bibliométricos mensurados pelo fator h do Google Metrics — índice h5 — relativo ao periódico ou, ainda, pela classificação do artigo pelos indicadores bibliométricos diretos de citação deste produto, além de critérios de qualidade editorial do periódico, tais como: periodicidade regular; conselho editorial não endógeno; presença em bases indexadoras como Scielo, Web of Science, Redalyc, Scopus, Journal Citation Reports, DOAJ, Dialnet, SJR Scimago, Open Edition Journals ErihPlus, entre outras; periodicidade regular, doi, publicação em mais de uma língua etc. Os conceitos atribuídos aos artigos advirão dos percentis calculados em 5 níveis, conforme os quartis, a saber: 1º quartil, 2º quartil, 3º quartil, 4º quartil e nenhum percentil alcançado.

Para a avaliação dos demais produtos bibliográficos (livros, capítulos, verbetes, dicionários etc.) serão considerados os seguintes critérios: aderência à Área, tipo de editora, tipo de financiamento, qualidade editorial, natureza da obra, leitor preferencial, autoria, origem da obra.

Observações: (a) Não serão considerados produtos publicados em: (i) periódicos não acadêmicos; (ii) periódicos que foram descontinuados nos últimos quatro anos; (iii) periódicos com práticas editoriais que não cumprem requisitos de qualidade mínimos da Área; iv) editoras com práticas de publicação aligeirada e sem comprovação de avaliação por pares, que praticam assédio aos autores; v) editoras que, comprovadamente, atentem contra a lisura e idoneidade do processo; (b) A produção artística será considerada apenas para os Programas que apresentem Área de Concentração ou Linha de Pesquisa em Escrita Criativa.

- e) ter orientado ou estar orientando, no caso de solicitação de credenciamento para o Mestrado, pelo menos dois alunos de Iniciação Científica ou monografia ou trabalho de conclusão de curso nos últimos quatro anos; e, no caso de solicitação para o Doutorado, ter orientado, pelo menos, duas dissertações de mestrado.
- 3.2 O resultado final da Avaliação será publicado em 20/10/2025.

## 4. LINHAS DE PESQUISA

- Linha 1 Estudos Analíticos-Descritivos da linguagem
- Linha 2 Estudos Sobre Texto e Discurso
- Linha 3 Linguística Aplicada

#### 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	04/08/2025
Período de inscrições	22/09 a 06/10/2025
Resultado preliminar	13/10/2025
Período para interposição de recurso	16/10/2025
Resultado do processo seletivo	20/10/2025

# 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Autoavaliação e (Re)credenciamento e pela Coordenação do PPGEL-UFES. Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico <a href="mailto:sip.ufes2@gmail.com">sip.ufes2@gmail.com</a> ou credenciamento.ufes.ppgel@gmail.com.

Atenciosamente.

Profa. Dra. JANAYNA BERTOLLO COZER CASOTTI

Coordenadora do PPGEL-UFES

## Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira

Presidente da Comissão de Autoavaliação e (Re)Credenciamento PPGEL- UFES

Prof. Dr. Luciano Novaes Vidon

Membro da Comissão de Autoavaliação e (Re)Credenciamento PPGEL- UFES

Profa. Dra. Julia Maria Costa de Almeida

Membro da Comissão de Autoavaliação e (Re)Credenciamento PPGEL- UFES